



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 2003



Série

Número 23

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho n.º 11/2003
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

CÂMARAMUNICIPAL DO SANTANA
Anúncio

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.
Anúncio

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 00 horas do dia 1 de Fevereiro de 2003, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . € 0.97 por litro
Gasóleo € 0.70 por litro
Gasóleo colorido e marcado € 0.41 por litro

Assinado aos 27 de Janeiro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 17 de Janeiro de 2003, foi autorizada, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2003, a funcionária Ana Maria Gonçalves Gouveia, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a exercer funções no Montado do Pereiro, a conduzir uma das viaturas do Instituto, de forma a assegurar o transporte dos funcionários que exercem funções no Montado do Pereiro ao referido serviço, bem como assegurar a ligação entre o serviço em causa e os serviços Centrais do Instituto Regional de Emprego.

Instituto Regional de Emprego, aos 20 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 17 de Janeiro de 2003, foi autorizado, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2003, o funcionário Valério Renato Fernandes Teixeira, auxiliar administrativo, a exercer funções de Motorista, de forma a assegurar serviço externo entre os serviços do Instituto Regional de Emprego e os concelhos rurais.

Instituto Regional de Emprego, aos 20 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, informa-se que as listas de antiguidade dos funcionários quer do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, quer do quadro de pessoal dos Centros de Juventude, encontram-se afixadas no placard dos serviços, para efeitos de consulta e, eventualmente, de

reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, 21 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 11/2003**

Nos termos dos artigos 2.º n.º 1, 5.º n.º 1, alínea a), 7.º n.º 2, e 11.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e 3.º n.º 1, alínea c) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 38/964, de 8 de Fevereiro e ainda ao abrigo do artigo 4º alínea c) do Decreto-Lei nº 439/88, de 30 de Novembro é declarado de Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado a partir da data de aprovação do projecto, o Conjunto Turístico a denominar Colombo's Resort, que a Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda., pretende levar a efeito no sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo, nos prédios abaixo descritos:

- Prédio rústico que confronta a Norte e Oeste com Manuel Inácio Bruno do Canto, a Sul com a Praia e a Leste com Cândido de Ornelas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 00021/080285 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 72 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com William Erskine Leacock, a Sul com Jorge Brum do Canto, a Leste com António José de Alencastre e outros, a Oeste com Jorge Brum do Canto, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 01628/140590 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 73 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com Leacock & Companhia Lda, a Sul, com William Erskine Leacock, a Leste com António José de Alencastre e outros e a Oeste com a Estrada da Calheta e Jorge Brum do Canto, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 01629/140590 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 74 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com José Luís de Andrade, a sul com António José de Alencastre e outros, a Leste, Mar, a Oeste com a Leacock & Companhia, Lda, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 01627/140590 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 75 da Secção AP (parte);
- Prédio rústico que confronta a Norte com Maria Fernanda Alencastre de Ornelas, a Sul com William Erskine Leacock, a Leste com Leacock e Cª Lda. e José Luís Andrade, a Oeste com a Estrada da Calheta, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 01626/140590 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 75 da Secção AP (parte);
- Prédio misto que confronta a Norte com José Ferreira Vasconcelos, a Sul com José Drumond Dias e outros, a Leste com a Praia e a Oeste com Pedro Quirino Dias, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 01850/120391 e inscrito na matriz cadastral sob o nº 53 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com a Estrada da Calheta, a Sul com José António Drumond, a Leste com Coronel João Alfredo de Alencastre a Oeste com Terra do casal do falecido Cândido

- Joaquim da Silva Moura Caldeira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01615/040590 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 67 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com a Estrada da Calheta, a Sul com José António Drumond, a Leste com João Alencastre, e a Oeste com terra do casal de Cândido Joaquim da Silva Moura Caldeira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04635/070901 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 70 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com João Abel de Freitas, herdeiros, a Sul com a Praia, a Leste com Alfredo Marcelino Camacho, a Oeste com Teotónio Gomes de Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02264/230992 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 87 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Levada, a Sul com Praia, a Leste com Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda, a Oeste com Maria José Alencastre Pereira Rodrigues, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04372/190301 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 79 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Maria Inês Carvalhal de Moura Caldeira de Freitas e outros, a Sul com Praia, a Leste com Teodósio Gomes de Sousa e a Oeste com Maria Helena Pereira de Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04370/190301 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 92 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com o Caminho Municipal, a Sul com Manuel Gomes de Sousa e outros, a Leste com Norberto Luís Rodrigues Pereira e a Oeste com Junta Geral Distrito Autónomo do Funchal descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04379/190301 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 103 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com João Nascimento de Sousa, a Sul com João dos Ramos Vasconcelos, a Leste com herdeiros de Teodosio Henrique de Vasconcelos e a Oeste com a Estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00725/300986 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 30 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Estrada da Calheta, a Sul com herdeiros de Teodoro José Baião e outros, a Leste com Jorge Brum do Canto e a Oeste com herdeiros de Dr. João Abel de Freitas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04154/160300 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 157 (desanexado do 71) da Secção AP (desanexado do nº00107/300485);
 - Prédio rústico que confronta a Norte com herdeiros de Dr. João Abel de Freitas, a Sul com Praia, a Leste com José Luís de Vasconcelos e a Oeste com José de Oliveira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02339/191192 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 152 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Caminho do concelho, a Sul com Salustiano Vasconcelos Veloza, a Leste e a Oeste com herdeiros de Dr. João Abel de Freitas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02345/191192 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 69 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com herdeiros de Dr. João Abel de Freitas, a Sul com Praia, a Leste com Charles Herbert Schatz e outra e a Oeste com Pedro Quirino Dias descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02658/271093 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 151 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Manuel João de Castro, a Sul com Leacock, a Leste com Levada e a Oeste com a Estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 03044/060295 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 27 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Levada, a Sul com Praia, a Leste com Joaquina Berta de Alencastre e a Oeste com José João Vasconcelos Júnior, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 03043/060295 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 25 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda, a Sul com a Praia, a Leste com José Carlos Pestana Alencastre e outros e a Oeste com Manuel Telo Figueira Carvalho Simões Soares, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 03045/060295 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 80 da Secção A;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com António Artur Pereira a Sul com Praia e Henrique José Aragão Figueira de Freitas, a Leste com herdeiros de Dr.º João Abel Freitas e outros; e a Oeste com Manuel Gomes de Sousa e outros, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01684/110790 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 101 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com J.B.C. - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Beatriz Pestana e a Oeste com Gil Leça Pereira, omissos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 83 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com João dos Ramos Vasconcelos, a Sul com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com a Estrada da Calheta, omissos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 28 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Francisco Ribeiro, a Sul com Manuel João de Castro, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com a estrada da Calheta, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 03545/031197 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 29 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com João dos Ramos Vasconcelos, a Sul com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com João dos Ramos Vasconcelos, omissos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 26 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com José Luís Andrade, omissos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz da cadastral sob o n.º 76 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com José João Vasconcelos Júnior e a Oeste com Sociedade

- Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 77 da Secção AP;
- Prédio Rústico que confronta a Norte com a Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda, a Sul com a Praia, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com a Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, Lda, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00025/13028 e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 81 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com J.B.C. - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Manuel Telo Figueira Carvalho Simões e outros e a Oeste com Maria José Alencastre Pereira, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 82 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com J.B.C. - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com J.B.C.- Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com Rogério Aldanto Teixeira Aguiar Camacho, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01035/160987 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 84 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Alfredo Marcelino Camacho, a Sul com a Praia, a Leste com Alfredo Marcelino Camacho e a Oeste com Alfredo Marcelino Camacho, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02809/030394 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 85 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Rogério Adolfo Teixeira Aguiar Camacho e a Oeste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04417/090401 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 86 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Michael Paul Zino, a Sul com a Praia, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., e a Oeste com José Sérvulo Baptista, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 88 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Michael Paul Zino, a Sul com a Praia, a Leste com José Gomes de Sousa e a Oeste com Manuel Maria Telo (casal Herdeiros), descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02079/041291 e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 89 da Secção AP;
 - Prédio Rústico que confronta a Norte com Michael Paul Zino, a Sul com a Praia, a Leste com José Sérvulo Baptista e a Oeste com Teodósio Gomes Sousa, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 90 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Michael Paul Zino, a Sul com a Praia, a Leste com Manuel Maria Telo (cabeça de casal Herdeiros de) e a Oeste com José Carlos Pestana Alencastre, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 91 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Dr. João Abel Freitas (Herdeiros), a Sul com a Praia, a Leste com José Carlos Alencastre Pestana e outros e a Oeste com Michael Paul Zino, descrito na Conservatória do registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00234/101085 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 93 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Dr. João Abel Freitas (Herdeiros), a Sul com Pedro Quirino Dias, a Leste com Patrick Raphael Schats e a Oeste com Pedro Quirino Dias, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 95 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Dr. João Abel Freitas (Herdeiros), a Sul com a Praia, a Leste com Patrick Raphael Schats e a Oeste com António Alexandrino Alencastre, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3069/150595 e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 96 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Estrada da Calheta, a Sul com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com José Carlos Alencastre Pestana e outros, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01215/310588 e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 145 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Estrada da Calheta, a Sul com Duarte Nuno da Silva Vieira Chaves e outro, a Leste com José Carlos Alencastre Pestana e outro e a Oeste com David Adriano Vieira, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 104 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com a Estrada da Calheta, a Sul com Duarte Nuno da Silva Vieira Chaves e outros, a Leste com Governo Regional da Madeira e a Oeste com Francisco Ribeiro, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 105 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com José Carlos Alencastre Pestana e outro, a Sul com Duarte da Silva Vieira Chaves e outro, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com David Adriano Vieira, omissa na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrita na matriz cadastral sob o n.º 100 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com a Estrada da Calheta, a Sul com Manuel de Sousa, a Leste com David Adriano Vieira e a Oeste com Maria José Alencastre Pereira Rodrigues, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 159 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Dr. João Abel Freitas (Herdeiros), a Sul com a Praia, a Leste com Pedro Quirino Dias e a Oeste com Pedro Abraão Vasconcelos, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04388/220301 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 97 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Madeirasafaris - Empreendimentos Turísticos, S.A. e a Oeste com Henrique José Aragão F. De Freitas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 0368/ e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 98 da Secção AP;
 - Prédio rústico que confronta a Norte com Madeira-safaris - Empreendimentos Turísticos, S.A., a Sul com a Praia, a Leste com Pedro Abraão Vasconcelos Carlos e a Oeste com Duarte Nuno da Silva Vieira Chaves e outros, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00255/041185 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 99 da Secção AP;

- Prédio rústico que confronta a Norte com Jaime Dias, a Sul com a Praia, a Leste com Henrique José Aragão de Freitas e a Oeste com Manuel de Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01882/150491 e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 133 da Secção AP;
- Prédio rústico que confronta a Norte com Francisco Ribeiro, a Sul com a Praia, a Leste com Duarte Nuno da Silva Vieira Chaves e outros e a Oeste com Rui de Sousa Menezes, omissos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo e inscrito na matriz cadastral sob o n.º 134 da Secção AP.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- a) No prazo máximo de um mês a contar da data de aprovação do projecto, deverá ser apresentado um exemplar do mesmo, na Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- b) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- c) Não poderão ser realizadas sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- d) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para que venha obter a qualificação de Conjunto Turístico;
- e) Deverá ser dada preferência aos diplomados pelas escolas hoteleiras sempre que for admitido pessoal;
- f) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro;
- g) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio, deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 27 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- Licenciado CÉSAR ANTÓNIO VIEIRA FERREIRA, Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovido, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, do regime geral.

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- ELEUTÉRIA DE SOUSA VIEIRA, MARIA ISAURA GOUVEIA PERRY, TÂNIA RUBINA MACEDO GOMES DE JESUS e MARIA TÂNIA FARIA VALENTIM, Guardas de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - transitam para a categoria de Vigilante-Recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista, do referido quadro de pessoal, ficando posicionadas no escalão 1, índice 192, com efeitos remuneratórios a partir de 2003-01-27, inclusive.

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- JOSÉ LINO DE SOUSA MENDES, MAURÍCIO FARIA MALHO, CARMENCITA DOLORES MONIZ, ORTÍLIA JOSÉ DE MELIM ALVES, MARIA JOSÉ DE ABREU FARIA, SILVINA MARIA RODRIGUES PINTO GAVINA FARIA, SÓNIA CARMO SOUSA BAPTISTA, ANTÓNIO RAFAEL CARVALHO DE ASCENSÃO, JOSÉ PAULO FARIA DOS SANTOS, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, ZITA CUSTÓDIA GOUVEIA FERNANDES ABREU, LILIANA PATRÍCIA FELGUEIRAS LOPES, PAULO GOMES LEÇA e RITA ASCENSÃO GOUVEIA CRAVO PACHECO, Guardas de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - transitam para a categoria de Vigilante-Recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista, do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 192, com efeitos remuneratórios desde 1 de Julho de 2000.

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- Licenciado ROBERTO CARLOS ROCHINHA DE SOUSA, Estagiário da carreira técnica superior - nomeado, definitivamente, como Técnico Superior de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- RICARDO MANUELFREITAS MENDONÇA, contratado a termo certo pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Motorista de Ligeiros - renovado o

contrato, durante um ano, com início em 2003-03-01 (última renovação).

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- Licenciado JOÃO CARLOS TERRA BOA, contratado a termo certo pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), para desempenhar funções no Museu Etnográfico da Madeira da DRAC - renovado o contrato, durante um ano, com início em 2003-03-01 (última renovação).

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO n.º 5/2003

“PROLONGAMENTO DO CAIS DO SEIXAL”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Porto Moniz.
b) Designação da empreitada: "Prolongamento do cais do Seixal".
Natureza dos trabalhos:
Os trabalhos consistem na ampliação do molhe e respectivo acesso. Os principais trabalhos a executar são: fabrico, transporte e colocação de aduelas, superestrutura, talude de protecção, muro de suporte, enrocamento, terrapleno, pavimento e passeio.
Descrição:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45241100-9 - Obras gerais costeiras e portuárias.
Preço base do concurso: € 3 695 000,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 360 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra,

onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.

- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 200,00 em papel opaco ou € 75,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 13 de Março de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - A 2ª Subcategoria da 4ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
 - Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
 - Preço - 0,30;
 - Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 29 de Janeiro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por deliberação do Exmo Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde de 02.01.03, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Maria Encarnação Martins Góis Viveiros, do Concelho de Santana para o Concelho do Funchal. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Regina Maria Faria Henriques Magalhães, técnica-profissional de educação especial de 2ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com último paradeiro conhecido na Rua do Caminho Velho da Ajuda, Edifício Ajuda Mar, Bloco A, Piso O-E, São Martinho, Funchal, Região Autónoma da Madeira, de que contra ela se encontra pendente um processo disciplinar, correndo os autos na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57, Funchal, sendo igualmente por esta via citada para apresentar, querendo, a sua defesa escrita no

prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação do presente Aviso, podendo, durante o mencionado prazo, consultar o processo, no local acima indicado às horas normais de expediente.

Funchal, 27 de Janeiro de 2003.

O INSTRUTOR, José Carlos Fernandes

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 11 de Janeiro de 2003:

Foi autorizada a transferência de Teresa Maria Miranda Nunes Pereira, Chefe de Departamento, do quadro de pessoal do NESI - Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação da Secretaria Regional de Educação, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 11 de Janeiro de 2003.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 2 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.
- O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- Conteúdo funcional: elaborar o projecto de orçamento do IFC, organizar a respectiva conta de gerência, assegurar as tarefas na área da contabilidade geral e analítica, e demais atribuições constantes do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.
- O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.

- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2 - Especiais - reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir licenciatura em Gestão.
- 7.3 - Condições preferenciais: experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, 16, 9000-065 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Profissional, detalhado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.
- b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determinam a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.
- 11 - Métodos de selecção:
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa, Presidente do IFC.
- Vogais Efectivos:
- Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, da Direcção Regional de Informática.
- Dra. Lina Maria Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Vogais Suplentes:
- Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património.
- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Directivo do IFC.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 27 de Janeiro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Janeiro de 2003, foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2003, para o cargo de Director de Serviços de Controlo e Avaliação, Maria Luísa Pernauta de Sousa, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-01-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Janeiro de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Janeiro de 2003, foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2003, para o cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Maria João Correia Gomes de Sousa, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-01-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Janeiro de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Janeiro de 2003, foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2003, para o cargo de Chefe de Divisão do Fundo de Coesão, Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas Miranda, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-01-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Janeiro de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA

Aúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO ENTRE A E.R.101 (COLMO) E A RUADR. JOÃO ABELDE FREITAS - SANTANA"

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal do Santana, Sítio do Serrado, 9230 - 116 Santana, (telefones: 291-570200 ou 291-570203; telefax: 291-570201).

2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução - Freguesia de Santana-Concelho de Santana.

b) Designação da empreitada - "Construção do Arruamento entre a E.R.101 (Colmo)e a Rua Dr. João Abel de Freitas - Santana".

Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em Instalação de estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias(muros, guardas e serventias), obras de arte corrente (canos de rega), rede de água e esgotos, pavimentação e sinalização, perfazendo uma extensão de 145 metros.

Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;

45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;

45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..

O preço base do concurso é de € 382.600,00 (trezentos oitenta e dois mil e seiscentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

4 - O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.

5 - a) O processo do concurso encontra-se patente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150, 00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Tesoureira da Câmara Municipal de Santana, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao

- da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santana depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana e realizar-se-á pelas 16,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada por Contrato Programa, e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1.ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª e 7.ª subcategorias da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:
- a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Programa de trabalhos:
 - Plano de trabalhos - 20%
 - Plano de mão-de-obra - 20%
 - Plano de equipamento - 10%
 - Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 10 %
- b) Preço - 40%
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Correio da Manhã e Jornal da Madeira, no dia 28 de Janeiro de 2003.
- 16 - Não aplicável.
- 17 - Não aplicável.
- 18 - Não aplicável.
- Paços do Concelho de Santana, aos 28 de Janeiro de 2003.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira
- SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.**
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO
- “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS: «CONSTRUÇÃO DO AUTO SILO E INFRA-ESTRUTURAS GERAIS EXTERIORES DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA» E «CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E ARRANJOS EXTERIORES DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA»”
- 1 - A entidade adjudicante é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - com sede

na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar - 9004-527 - Funchal, telefone n.º 291-280147 e telefax n.º 291-280149, onde podem ser requeridos os elementos que integram o Processo de Concurso ou consultados os respectivos originais.

- 2 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços de “Assessoria à Fiscalização das empreitadas «Construção do Auto Silo e Infra-estruturas Gerais Exteriores do Parque Temático da Madeira» e «Construção de Edifícios e Arranjos Exteriores do Parque Temático da Madeira»”.

Os serviços objecto do presente concurso inserem-se nas CPC (1991) 867e, 86713, 86714 e 86727, subcategoria 74.20.60 da categoria 74.20.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) aprovada pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177 de 22 de Junho de 1998.

- 3 - Os serviços objecto do concurso serão prestados no concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser executada no prazo de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo em estrita obediência aos critérios definidos no programa de concurso e no caderno de encargos.
- 5 - (não aplicável)
- 6 - É exigida a indicação, pelos concorrentes, dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços, nos termos definidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.
- 7 - (não aplicável)
- 8 - É proibida a apresentação de alterações das cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9.1 - Para a avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e, no caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos últimos três anos;
- b) Declaração do concorrente sobre o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados de natureza idêntica aos do objecto do presente concurso, relativo ao último triénio.

9.2 - Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Lista das principais obras em que o concorrente prestou serviços análogos aos do presente concurso, nos últimos 5 anos, discriminando as características gerais, respectivos montantes, datas e indicação das entidades adjudicantes, sendo indispensável apresentar declarações comprovativas da entida-

de adjudicante da prestação de serviços da fiscalização de, pelo menos, três obras de dimensão semelhante às que constam do objecto do concurso;

- b) Indicação dos técnicos a afectar à prestação de serviços, devendo o Coordenador da Equipa de Assessoria à Fiscalização ser licenciado em engenharia e possuir pelo menos 10 (dez) anos de experiência profissional nas áreas de estruturas, devendo apresentar no seu curriculum pelo menos 3 (três) empreendimentos de dimensão e características técnicas gerais semelhantes às da presente prestação de serviços. Os restantes elementos da Equipa de Assessoria à Fiscalização deverão possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional e o seu curriculum comprovar experiência em pelo menos 1 (um) empreendimento de dimensão e características técnicas gerais semelhantes às da presente prestação de serviços.
- c) Certificado do Sistema de Qualidade do Concorrente, emitido por entidade independente acreditada (e conforme ao conjunto de normas da série NPEN 45000), em conformidade com a norma de referência NPEN ISO 9001; ou Certificado de qualificação de “Gestor de Qualidade de Empreendimentos da Construção” emitido pelo L.N.E.C., na categoria e classe correspondente ao tipo e valor da empreitada objecto da prestação de serviços, caso se trate de concorrentes nacionais; ou, se sediados em outros países da U.E., certificado similar passado por organismo oficial desses países, se não possuírem o certificado do L.N.E.C..

9.3 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o integra deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

9.4 - Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cujo objecto social inclua a realização das actividades previstas no concurso e que satisfaçam todas as condições exigidas no programa de concurso e no caderno de encargos.

10 - É permitida a apresentação de propostas por empresas ou agrupamentos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) O Processo de Concurso pode ser examinado, na sede da SDNM, S.A., no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente. O pedido de aquisição do processo de concurso deverá dar entrada na sede da SDNM até sete

- dias úteis antes do acto público, sendo este fornecido ao interessado num prazo máximo de seis dias úteis.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 500 Euros (quinhentos euros), incluindo o IVA, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque.
- 12 - a) As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 17 horas do dia 28 de Março de 2003.
As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na sede da SDNM, S.A. entre as nove horas e as dezassete horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
- b) A data limite fixada pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
- c) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 13 - a) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil imediatamente após a data limite fixada para a entrega das propostas, na sede da SDNM, S.A..
- b) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
- 14 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância
- a) Programação e meios a afectar à prestação de serviços;
- b) Preço proposto para a prestação de serviços.
- 14.1 - A apreciação destes factores será efectuada com base na ponderação respectiva a definir pelo júri em acta nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 14.2 - Os interessados podem solicitar cópia da acta do júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do acto público.
- 15 - a) Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requirem em contrário.
- 16 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a prestação de serviços deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 17 - (não aplicáveis).
- 18 - (não aplicáveis).
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 28 de Janeiro de 2003.
- SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, 28 de Janeiro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)